Secretaria Geral da Presidência
Fl.
_____

Processo nº: **677.657**
Natureza: Prestação de Contas Especial
Jurisdicionado: Câmara Municipal de São João Nepomuceno
Responsáveis: Paulo Antônio da Silva e outros

À Coordenadoria de Débito e Multa,

No despacho à peça nº 20, encaminhei os autos à Procuradoria Jurídica deste Tribunal, para que examinasse a possiblidade de ser emitida, nos presentes autos, certidão de anotação de quitação de débito a favor de Paulo Antônio da Silva, em virtude do saldo remanescente apurado por essa Coordenadoria em relação ao débito inscrito na certidão nº 660/2010, conforme memória de cálculo juntada à peça nº 15.

A Procuradoria Jurídica deste Tribunal, à peça nº 23, manifestou-se nos seguintes termos:

> (...) considerando que o Município de São João Nepomuceno, titular do crédito, ajuizou execução fiscal, obteve decisão judicial reconhecendo o cumprimento da obrigação e declarou formalmente a quitação integral e que o § 4º do art. 11 da Resolução nº 13/2013 prevê a emissão de Certidão de Anotação de Quitação mediante comprovação formal pelo credor, esta Consultoria- Geral manifesta-se pelo deferimento do pedido para que a Presidência deste Eg. Tribunal autorize a Coordenadoria de Débito e Multa emitir a Certidão de Anotação de Quitação relativa à Certidão de Débito nº 660/2010.

Isso posto, acolhendo como razões de decidir o parecer da Procuradoria Jurídica deste Tribunal, autorizo que a Coordenadoria de Débito e Multa emita a certidão de anotação de quitação (CAQ) a favor de Paulo Antônio da Silva.

Ao final, cientifique-se o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal do presente despacho e do parecer constante à peça nº 23.

Tribunal de Contas, 15 de setembro de 2025.

Durval Ângelo
Conselheiro Presidente
(*assinado digitalmente*)

SGP//153/148

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4293768